



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1236, Ano 6 – 25/11/2022

Sumário

Decreto nº 5.092, de 24 de novembro de 2022	3
Decreto nº 5.093, de 24 de novembro de 2022	3
Decreto nº 5.094, de 24 de novembro de 2022	4
Decreto nº 5.095, de 24 de novembro de 2022	5
Decreto nº 5.096, de 24 de novembro de 2022	6
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022–SEMAS/CMDI.....	7
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - SEMAS	8
EDITAL Nº. 04/2022 - SEMED	10
Portaria nº 278/2022 – SEMED, de 22 de novembro de 2022 - SEMED	20
Aviso de Licitação – Alteração no Edital de Chamamento Público nº 17/2019 – SERMALI	20
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 224/2022 – SERMALI	21
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 47/2022 – SERMALI	21
Comunicado de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 208/2022 – SERMALI	22
Extrato – Contrato nº 296/2022 – SERMALI.....	22
Portaria Nº 52-2022 – SERMALI	22
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 46/2022 – SERMALI	22
Portaria n.º 456/2022 - SEMS, de 24 de novembro de 2022.- SEMS	23
Portaria n.º 9946/2022 - SEMUSEG	23
Portaria n.º 11601/2022 - SEMUSEG	24





Portaria n.º 11605/2022 - SEMUSEG	24
Portaria n.º 11607/2022 - SEMUSEG	24
Portaria n.º 11609/2022 - SEMUSEG	24
Portarias – SEMARH	25
Extrato de Contrato - SEMARH.....	32
Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH.....	32





Decreto n° 5.092, de 24 de novembro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Solicitação RH n° 026275/2022, do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do artigo 11 e o artigo 14, do Decreto n° 1.275, de 14 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O requerimento pleiteando a progressão qualificada deverá ser direcionado à Comissão de Análise e Julgamento do Processo de Progressão Qualificada, devendo ser apresentado ao servidor designado para o recebimento na respectiva secretaria de lotação, o qual realizará o cadastro no sistema e-protocolo.

.....
.....” (NR)

“Art. 14 A análise e o julgamento do processo de progressão qualificada serão realizados por comissão em cada secretaria municipal, constituída por 3 (três) servidores, designados através de portaria, pelo Chefe do Poder, ou pessoa por ele delegada, que possuam razoável conhecimento técnico específico na legislação de pessoal vigente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Luiz Pereira Keppen
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto n° 5.093, de 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal n° 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei n° 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei n° 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

- 10000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 10004 Fundo Municipal de Assistência Social
- 008.244.0006.2119 Manter as Atividades de Alta Complexidade – Abrigo / Proteção Social Especial

3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	1289
--------------	-------	------------------------------------------------	--------------	------





Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000 Secretaria Municipal de Assistência Social
 10004 Fundo Municipal de Assistência Social
 008.244.0006.2119 Manter as Atividades de Alta Complexidade – Abrigo / Proteção Social Especial

3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00	1287
--------------	-------	------------------------------------	--------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.094, de 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

17000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 17002 Fundo Municipal do Turismo
 023.695.0009.2202 Manter o Fundo Municipal do Turismo

3.3.90.39.00	00087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.750,00	1778
--------------	-------	------------------------------------------------	---------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

17000 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
 17002 Fundo Municipal do Turismo
 023.695.0009.2202 Manter o Fundo Municipal do Turismo

3.3.90.30.00	00087	Material de Consumo	R\$ 15.750,00	1775
3.3.90.36.00	00087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,00	1777





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.095, de 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20001 Gabinete do Secretário

006.181.0005.1747 EI-196 / 2022) Instalar Ponto da Guarda Municipal, Bairro São Marcos

3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$17.000,00	2111
--------------	-------	------------------------------------------------	--------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

20000 Secretaria Municipal de Segurança

20001 Gabinete do Secretário

006.181.0005.1747 EI-196 / 2022) Instalar Ponto da Guarda Municipal, Bairro São Marcos

3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$17.000,00	2113
--------------	-------	---------------------	--------------	------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





Decreto nº 5.096, de 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01000 Câmara Municipal de São José dos Pinhais
01001 Câmara Municipal
001.031.0001.2001 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Operacionais do Legislativo

3.1.90.11.0 0	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.294.000,00	-
3.1.90.13.0 0	01001	Contribuições Patronais	R\$ 336.000,00	-

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01000 Câmara Municipal de São José dos Pinhais
01001 Câmara Municipal
001.031.0001.2001 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Operacionais do Legislativo

3.1.90.16.00	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 104.000,00	-
3.1.91.13.00	01001	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00	-
3.3.90.14.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 125.000,00	-
3.3.90.30.00	01001	Material de Consumo	R\$ 300.000,00	-
3.3.90.31.00	01001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 110.000,00	-
3.3.90.33.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 172.000,00	-
3.3.90.37.00	01001	Locação de Mão de Obra	R\$ 569.000,00	-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022–SEMAS/CMDI.

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2.626, de 31 de março de 2017 e alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a divulgação do resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 02/2022 – SEMAS/CMDI que selecionará projetos da Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com cadastro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São José dos Pinhais, para Captação de Recursos Financeiros, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) nos termos do artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03.

RESULTADO PRELIMINAR: Após as análises da documentação exigida no item 6.4 do sobredito Edital, a Comissão deliberou o resultado preliminar das Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
Associação São José Casa de Repouso para Idosos	Habilitada
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Habilitada

Após esta etapa de divulgação do resultado preliminar, abre-se o prazo para interposição de recursos, **qual seja de 25 a 30/11/2022**, os quais poderão ser encaminhados conforme estabelece as normativas do Edital 02/2022-SEMAS/CMDI (conforme modelo ANEXO 11), os quais serão recebidos e analisados.

Transcorridos os prazos para recebimento e análise dos recursos, será realizado a Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, prevista no item 8, tabela 01, etapa 07 do Edital 02/2022-SEMAS/CMDI.

São José dos Pinhais, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social





Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência - SEMAS



76.105.543/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101

83030-720

(041) 3381-6800

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

(IN TCE nº 362009 - Art. 17)

1º Bimestre

Período: 01/2022 a 15/2022

Especificação Orçamentária	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (A)	Despesas Empenhadas		Saldo a Empenhar % (C) = (D)/(A)*100
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
1646 - PROJETO REINICIAR - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	296.290,00	296.290,00	0,00	214.350,00	14,36
31702 - PROJETO REINICIAR - PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	296.290,00	296.290,00	0,00	214.350,00	14,36
1861 - PROJETO DA O PLAY	0,00	54.500,00	0,00	0,00	100,00
31706 - FIA FORT. VINC. - DELIBERAÇÃO Nº 38/2021 - CEDCAPP	0,00	54.500,00	0,00	0,00	100,00
1862 - PROJETO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00
31709 - FIA AÇÕES PARA CRIANÇA E ADOL. QUE SOFRIERAM IMPACTO DA PANDEMIA - DELIBERAÇÃO Nº 34/2021 - CEDCAPP	0,00	150.000,00	0,00	0,00	100,00
31704 - EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3.000,00	25.579,43	0,00	8.675,00	73,90
30886 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	3.000,00	25.579,43	0,00	8.675,00	73,90
3801 - APOIAR E FORTALECER A ATUAÇÃO DO CIMDA	800,00	868,63	0,00	0,00	100,00
31739 - DELIBERAÇÃO Nº20/19 CEDCA	800,00	868,63	0,00	0,00	100,00
1807 - INCENTIVO INTENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	116.000,00	88.508,00	72.896,00	38,89
31772 - PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	0,00	116.000,00	88.508,00	72.896,00	38,89
6002 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	763.501,00	898.191,00	47.161,57	388.896,45	61,04
30630 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	763.501,00	898.191,00	47.161,57	388.896,45	61,04
6003 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	1.083.000,00	2.941.544,31	22.408,00	56.418,44	88,82
30630 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.083.000,00	2.941.544,31	22.408,00	56.418,44	88,82
30729 - FMS - C/C BB 3112.7	800,00	37.873,82	0,00	0,00	100,00
30669 - FMDCA - DOAÇÕES (72336-1)	80.500,00	809.790,39	0,00	0,00	100,00
1800 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA APRENDE	1.300,00	7.196,29	0,00	0,00	100,00
31705 - FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2018 E 14/2017 - CEDCA	1.300,00	7.196,29	0,00	0,00	100,00
1818 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ADOLESCENTE	1.200,00	30.940,00	0,00	0,00	100,00
30630 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.200,00	30.940,00	0,00	0,00	100,00
31708 - FIA CRESCECRAFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	800,00	800,00	0,00	0,00	100,00
6011 - APOIAR A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	800,00	14.853,19	0,00	0,00	100,00
31716 - CEDCA 18/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	800,00	14.853,19	0,00	0,00	100,00
1812 - FORTALECER AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERSECTORIAIS DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS	2.000,00	119.481,70	33.390,49	52.142,28	58,26
31718 - DELIBERAÇÃO Nº 108/2017 - CEDCAPP	2.000,00	119.481,70	33.390,49	52.142,28	58,26
1819 - DESENVOLVER AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	800,00	6.538,53	0,00	0,00	100,00
31783 - FIA - DELIBERAÇÃO 82/2016 CEDCA	800,00	6.538,53	0,00	0,00	100,00
1816 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	3.083,73	0,00	0,00	100,00
31788 - FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 85/2016 - CEDCA	0,00	3.083,73	0,00	0,00	100,00
6008 - Criança e Ação Social	3.076.881,00	4.323.905,26	168.452,28	786.290,18	81,88

JUSTIFICATIVAS PARA SALDOS NÃO UTILIZADOS (preenchimento ao final do 3º Bimestre de Exercício):

IN TCE nº 362009 - Art. 31 - Inaplicação

Recetas adicionais para financiamento da Política voltada à Infância e à Juventude	Fonte de Recursos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recetas Realizadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		322.780,00	322.780,00	6.838,18	544.908,31
1702 PROJETO REINICIAR - PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	1702	0,00	0,00	0,00	181.630,00
888 FMDCA - DOAÇÕES (72336-1)	888	16.500,00	16.500,00	1.088,18	6.903,53
889 FMDCA - DOAÇÕES (72336-1)	889	60.000,00	60.000,00	6.640,30	76.732,78
1702 PROJETO REINICIAR - PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	1702	296.290,00	296.290,00	0,00	64.650,00
1706 FIA FORT. VINC. - DELIBERAÇÃO Nº 38/2021 - CEDCAPP	1706	0,00	0,00	0,00	54.500,00
1709 FIA AÇÕES PARA CRIANÇA E ADOL. QUE SOFRIERAM IMPACTO DA PANDEMIA - DELIBERAÇÃO Nº 34/2021 - CEDCAPP	1709	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA A CRIANÇA E ADOLESC.		12.500,00	12.500,00	25.296,89	119.194,02
729 FMS - C/C BB 3112.7	729	500,00	500,00	688,81	2.877,41
885 FMDCA - DOAÇÕES (72336-1)	885	5.000,00	5.000,00	14.207,49	58.796,19
881 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	881	3.000,00	2.800,00	330,33	2.843,49
1703 FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	1703	500,00	500,00	107,40	477,22
1705 FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2018 E 14/2017 - CEDCA	1705	1.000,00	1.800,00	109,50	496,62
1708 FIA CRESCECRAFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	1708	500,00	500,00	0,00	0,00
1708 FIA CRESCECRAFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	1708	0,00	0,00	94,93	242,12
1716 CEDCA 18/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	1716	500,00	500,00	287,87	1.338,89
1718 DELIBERAÇÃO Nº 16/2017 - CEDCAPP	1718	2.000,00	2.800,00	2.131,25	9.642,04
1739 DELIBERAÇÃO 84/2019 CEDCA	1739	500,00	500,00	18,24	701,60
1702 PROJETO REINICIAR - PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	1702	0,00	0,00	1.926,87	17.591,57
1706 FIA FORT.VINC. - DELIBERAÇÃO Nº 38/2021 - CEDCAPP	1706	0,00	0,00	932,81	2.339,81
1709 FIA AÇÕES PARA CRIANÇA E ADOL. QUE SOFRIERAM IMPACTO DA PANDEMIA - DELIBERAÇÃO Nº 34/2021 - CEDCAPP	1709	0,00	0,00	2.719,77	12.873,14
1772 PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	1772	0,00	0,00	1.768,40	8.000,83
TOTAL DAS RECEITAS:		345.280,00	345.280,00	34.126,13	963.790,61





76.105.543/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA PASSOS DE OLIVEIRA 1101

83030-720

(041) 3381-6800

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência



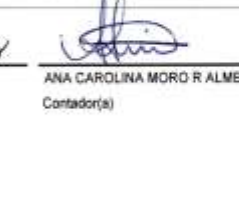

(IN TCE nº. 362/2009 - Art. 17)

P. Ressam

Período: 31/10/2022 a 10/02/2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA						
Despesas Contabilizadas para Atendimento da Infância e Juventude <small>Endereço: 240 Portões nº. 4566 Ministério do Planejamento e Gestão</small>	Rastros a pagar <small>(em 31/10/2022)</small>	Despesa Empenhada		Despesa Paga	Despesa Cancelada	Despesas a pagar <small>(em 31/10/2022)</small>
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre (2)	
0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.033.495,71	188.483,08	785.295,18	2.724.553,77	56.093,38	1.057.569,70
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LARES)	2.958.855,04	80.361,57	439.318,89	2.454.712,52	62.817,84	888.874,87
0000 - PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	68.300,00	0,00	9.679,00	75.850,70	0,00	24,30
01715 - CEDCA 1572011 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELIARES	7.311,58	0,00	0,00	4.870,08	2.341,30	8,80
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 1082017 - CEDCA/PR	6.496,37	30.380,48	52.142,24	12.081,55	1.703,52	43.853,58
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 842019 CEDCA	15.300,00	0,00	0,00	15.099,08	0,00	8,80
01782 - PROJETO REINICIAR: PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	0,00	0,00	214.200,00	158.400,00	0,00	15.956,30
01772 - PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	0,00	68.500,00	72.806,90	3.739,08	0,00	69.067,30

BALANCETE FINANCEIRO					
Fluxo Financeiro dos Recursos Vinculados <small>(IN TCE nº. 362/2009 - Art. 18, inciso II)</small>	Saldo Bancários (em 31/10/2022)	Receitas Realizadas		Despesa Paga	Saldo Bancários (em 31/10/2022)
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
00729 - FMS - CG 06 3112-7	37.535,71	680,83	2.877,41	0,00	40.513,12
0088 - FIDCA - DOAÇÕES (72306-1)	728.328,80	23.045,87	143.506,47	0,00	872.033,27
0088 - PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	69.127,41	330,03	2.643,40	73.830,78	20.114,60
01703 - FIA - DELIBERAÇÃO 622018 CEDCA	6.373,90	107,48	477,22	0,00	6.851,12
01705 - FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 622018 E 142017 - CEDCA	8.190,35	109,58	486,52	0,00	8.679,17
01706 - FIA CRESCEREMOS DELIBERAÇÃO Nº 332017 - CEDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01706 - FIA CRESCEREMOS DELIBERAÇÃO Nº 502018 - CEDCA	3.081,88	54,53	242,12	0,00	3.329,80
01715 - CEDCA 1072017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELIARES	21.791,37	297,67	1.338,09	4.870,08	18.190,06
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 1082017 - CEDCA/PR	123.088,54	2.131,25	9.642,64	12.981,55	121.298,63
01735 - DELIBERAÇÃO 842019 CEDCA	15.458,86	19,04	701,60	15.000,00	1.180,46
01782 - PROJETO REINICIAR: PROGRAMANDO O FUTURO - MIN. DO TRABALHO	0,00	1.806,87	273.861,57	158.400,00	115.461,57
01782 - FIA FORT. VINC. DELIBERAÇÃO Nº 382021 - CEDCA/PR	0,00	832,81	56.839,81	0,00	56.839,81
01786 - FIA AÇÕES PARA CRIANÇA E ADOL. QUE SOFRERAM IMPACTO DA PANDEMIA - DELIBERAÇÃO Nº 842020 - CEDCA/PR	0,00	3.719,77	162.973,14	0,00	162.973,14
01772 - PROJETOS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	162.517,77	1.789,48	8.008,83	3.739,08	198.789,60
Recursos oriundos de Fontes Vinculadas	1.137.998,79	34.125,13	663.780,81	289.841,26	1.511.858,36
TOTAL	1.137.998,79	34.125,13	663.780,81	289.841,26	1.511.858,36

JULIANA REGINA RAMOS SARAIVA
 Secretária(a) Muni. de Assistência Social Portaria n. 04/2021

ELOIZE MINATOWICZ PISKA
 Coord. do Sistema Controle Interno Portaria n. 9/2021

ANA CAROLINA MORÓ R ALMEIDA
 Contador(a)

CLEVERSON LUIS NOBRE
 Presidente do CMDCA Relatou n. 08/2021 CMDCA/SJP

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

- Fonte 00000 Projeto 6002 - Despesas Empenhadas No Bimestre R\$ 3.361,57 - Até o Bimestre R\$ 345.098,45 | Empenho Anulado de R\$ 43.800,00
- Fonte 1716 - Despesas Empenhadas Até o Bimestre R\$ 50.855,34 | Empenho Anulado de R\$ 1.286,95

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

- Fonte 00000 - Despesas Empenhadas No Bimestre R\$ 25.761,57 - Até o Bimestre R\$ 395.516,89 | Empenho Anulado de R\$ 43.800,00
- Fonte 1716 - Despesas Empenhadas Até o Bimestre R\$ 50.855,34 | Empenho Anulado de R\$ 1.286,95
- Fonte 00000 - Despesa Paga Até o Bimestre R\$ 2.455.327,82 | Empenho Estornado de R\$ 615,30

BALANCETE FINANCEIRO

- Fonte 869 - Receitas Realizadas No Bimestre R\$ 24.044,76 - Até o Bimestre R\$ 142.507,38 | Indenização por dano ao patrimônio público de R\$ 999,09
- Fonte 729 - Saldos Bancários (em 31/10/2022) R\$ 41.813,92 | Devolução de TED R\$ 292,80 e R\$ 1.008,00 - Estorno solicitado
- Fonte 869 - Saldos Bancários (em 31/10/2022) R\$ 872.033,27 | Indenização por dano ao patrimônio público de R\$ 999,09
- Fonte 1716 - Saldos Bancários (em 31/10/2022) R\$ 121.483,63 | Retenção R\$ 224,00
- Fonte 1772 - Saldos Bancários (em 31/10/2022) R\$ 106.766,70 | Tarifa bancária R\$ 21,90 - Estorno solicitado





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 04/2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 920 de 19 de outubro de 2004, e alterações, em especial o disposto em seu artigo 2º, inciso II, e;

CONSIDERANDO que após a realização do Processo de Remoção de 2022, houveram Professores e Pedagogos detentores de Vaga Provisória e Temporária que não conquistaram vagas no Processo de Remoção,

RESOLVE

Art. 1º. Orientar e disciplinar a **Remoção dos Professores e Pedagogos detentores de Vaga Provisória e Temporária que não conquistaram vagas no Processo de Remoção de 2022**, na Rede Municipal de Ensino, de ofício, conforme disposto no Decreto nº. 920 de 19 de outubro de 2004.

§ 1º. A fim de realizar a remoção, será oportunizada a escolha de vaga nas unidades de ensino que necessitem de profissionais.

§ 2º. Os Professores que atuam no turno da tarde deverão escolher vaga respeitando o mesmo turno de trabalho.

§ 3º. Os Professores que atuam no turno da manhã poderão, a seu critério de escolha, optar por vagas no turno da manhã ou tarde conforme disponibilidade de vaga ofertada no momento da escolha, tendo em vista que o maior número de vagas para atendimento nas Unidades de Ensino é no turno da tarde.

§ 4º. Os Professores e Pedagogos que escolherem as vagas **REMANESCENTES** do Edital nº. 01/2021-SEMED, constantes no **Anexo I deste Edital**, fixarão sua vaga, e os que escolherem as vagas **NOVAS**, abertas em decorrência dos deferimentos do resultado do Processo de Remoção, constantes no **Anexo II deste Edital**, continuarão detentores de Vaga Provisória, devendo concorrer à vaga definitiva no próximo Processo de Remoção.

Art. 2º. É de responsabilidade funcional da Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal, levantar o nome e matrícula dos Professores e Pedagogos detentores de Vaga Provisória e Temporária que não conquistaram vagas no Processo de Remoção.

Art. 3º. Para a escolha das vagas, os profissionais serão classificados conforme pontuação obtida no Processo de Remoção de 2022.

Art. 4º. Observados os requisitos estabelecidos nesta Edital e ocorrendo empate, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente:

I – maior tempo de serviço no magistério deste município;

II – menor número de faltas injustificadas no serviço;

III – mais idoso;

IV – vencedor em sorteio;

Art. 5º. Os Professores e Pedagogos convocados para a escolha deverão selecionar uma das vagas nas unidades de ensino, em atendimento ao disposto no decreto nº 920 de 19 de Outubro de 2004, e alterações.

Art. 6º. Os Professores que optarem pelas vagas na Escola Especial Madre Paulina, deverão possuir **Curso de Especialização em Educação Especial**, em conformidade ao Art. 14, inciso IV da Lei n.º 632 de 29 de outubro de 2004, e Resolução nº. 03/2015 do Conselho Municipal de Educação, Capítulo IV, Art. 6º, devendo trazer no dia e horário agendados, a cópia do comprovante do referido curso (**frente e verso**).

Art. 7º. Os Professores e Pedagogos convocados que faltarem à convocação ou optarem por não escolher qualquer uma das vagas disponibilizadas, serão removidos de ofício, no interesse e necessidade da administração, em conformidade ao preceituado no inciso II, do Art. 2º do decreto 920/2004, e alterações.

Art. 8º. Conforme critérios estabelecidos neste Edital, segue abaixo a relação e classificação dos Professores e Pedagogos com **data e horário de comparecimento** à sede da Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Suprimento e Apoio de Pessoal, para escolha de vaga:





PEDAGOGOS							
MAT.	NOME	TURNO	UNIDADE	NOTA	NOMEAÇÃO	DATA	HORÁRIO
22827	Jaqueline Schneider Kleina	Integral	Escola Santa Rita	571	19/04/2022	28/11/2022	08:30
22588	Marilda Krasniaki Domingues	Integral	Escola Antonio Nunes da Rocha Rios	506	17/09/2021	28/11/2022	08:40
22828	Anna Paula Ribeiro de Oliveira	Integral	Escola São José	498	05/04/2022	28/11/2022	08:50
22844	Cristina Cardoso	Integral	Escola Maria De Rocco	490	08/04/2022	28/11/2022	09:00
16139	Monica Vitola de Souza	Integral	Escola Castro Alves	----	22/04/2009	28/11/2022	09:10
20981	Kelly Maria Boca Santa Gesser	Integral	SEMED – Depto. de Ens. Fundamental	----	24/07/2017	28/11/2022	09:15
22823	Gabriela Motta de Lima Alves	Integral	Escola Padre José de Anchieta	----	23/03/2022	28/11/2022	09:20

PROFESSORES							
MAT.	NOME	TURNO	UNIDADE	NOTA	NOMEAÇÃO	DATA	HORÁRIO
14621	Cleide Pimentel	Manhã	Escola Alexandre Leon de C. Bordes	764	01/02/2006	28/11/2022	09:30
21885	Alfredo Rodrigues Milliante	Manhã	Escola Francisco Xavier da Silva	693	13/03/2020	28/11/2022	09:40
21901	Phamela Ferreira Klimczak	Manhã	Escola Prof. ^a Elvira Pilotto Carrano	612	16/03/2020	28/11/2022	09:50
21970	Claudia Grabarski T de Mantova	Manhã	Cmei Nair Mafalda Zaniolo	610	21/05/2020	28/11/2022	10:00
21873	Catia Regina Chiodi	Manhã	Escola Santa Rita	603	09/03/2020	28/11/2022	10:10
22075	Vanessa Carina W M Nicaretta	Manhã	Escola Olavo Bilac	600	05/06/2020	28/11/2022	10:20
22781	Camila Ferreira dos Santos	Manhã	Escola Prof. ^a . Terezinha Toczek	595	15/03/2022	28/11/2022	10:30
22736	Camila Mariana Coscodai Labella	Manhã	Escola Narciso Mendes	590	07/02/2022	28/11/2022	10:40
22793	Jessica Elisa de O de Barros	Manhã	Cmei Recanto de Gente Miúda	586	15/03/2022	28/11/2022	10:50
22725	Gislene A B da S da Anunciação	Manhã	Cmei Cantiga de Roda	580	03/02/2022	28/11/2022	11:00
22733	Priscilla de Oliveira Primo	Manhã	Escola Pedro Constantino da Rocha	580	08/02/2022	28/11/2022	11:10
22088	Juliane Karoline Cortes	Tarde	Escola Especial Madre Paulina	568	08/06/2020	28/11/2022	11:20
20557	Eliz Tereza de C dos Santos	Manhã	Escola Floresvaldo Meres de Creddo	567	11/07/2016	28/11/2022	11:30
20533	Daiane Franciele dos S Lopes	Manhã	Escola Pedro Moro Redeschi	546	29/06/2016	28/11/2022	11:40
22504	Maria da Conceição O Reinaldo	Tarde	Escola Paulo Pimentel	535	26/05/2021	28/11/2022	11:50
21227	Suelene Pricila H Rosa	Manhã	Cmei Flor-de-Lis	527	07/11/2017	30/11/2022	08:30
21877	Mariza Beatriz S Hunsche	Manhã	Escola Narciso Mendes	513	09/03/2020	30/11/2022	08:40
21900	Thais Aparecida Picolo	Manhã	Escola Emilio de Menezes	513	13/03/2020	30/11/2022	08:50
21969	Rute Irene Cardoso Dziura	Manhã	Escola Narciso Mendes	510	21/05/2020	30/11/2022	09:00
22717	Aldo Sandro Camargo de Oliveira	Manhã	Cmei Sabiá-laranjeira	510	02/02/2022	30/11/2022	09:10
22735	Cinthia Tawana R Barbosa	Manhã	Escola Sagrado Coração de Maria	510	07/02/2022	30/11/2022	09:20
22790	Carmen Lucia D G Fabianski	Manhã	Escola Eugenia da Cruz S. Talamini	504	15/03/2022	30/11/2022	09:30
22796	Hugo Baptista N Medina Coeli	Manhã	Escola Prof. ^a Maria Leni H. de Bastos	504	15/03/2022	30/11/2022	09:40
21886	Andrea Carla Chandoha Viveiro	Manhã	Escola Prof. Mario Flores	500	16/03/2020	30/11/2022	09:50
22049	Deyse Priscila dos S da Silva	Manhã	Escola Leonilda Ravaglio Trevisan	500	04/06/2020	30/11/2022	10:00
22731	Ellen Labatut de O Barros	Manhã	Escola Paulo Pimentel	500	03/02/2022	30/11/2022	10:10
22738	Vanessa dos Santos B V Rosa	Manhã	Escola Irmã Maria Eufrásia	500	07/02/2022	30/11/2022	10:20
22744	Luana Gabriel da Silva	Manhã	Escola Irmã Maria Eufrásia	500	15/02/2022	30/11/2022	10:30
22815	Ana Elisa de Oliveira	Manhã	Cmei Sabiá-laranjeira	498	23/03/2022	30/11/2022	10:40





22726	Silvia Maria Lucas Cruz	Manhã	Cmei Prof.ª Ivone Nester Ravaglio	490	03/02/2022	30/11/2022	10:50
22018	Sara da Silva Cordeiro Simonese	Manhã	Cmei Tio João	460	01/06/2020	30/11/2022	11:00
22629	Anderson Rosa de Lima	Manhã	Escola Cleonice Braga Fonseca	453	30/09/2021	30/11/2022	11:10
16782	Flavia Emidio da Silveira	Manhã	Escola Especial Madre Paulina	386	17/03/2010	30/11/2022	11:20
10152	Ingrid Rosa Macacari	Manhã	Escola Clodoaldo Naumann	350	08/02/1996	30/11/2022	11:30
16606	Inês Pappada	Manhã	Escola Leonilda Ravaglio Trevisan	150	09/02/2010	30/11/2022	11:40
21181	Leticia Ramos Macedo	Manhã	Escola Prof.ª Elvira Pilotto Carrano	92	04/10/2017	30/11/2022	11:50
22862	Tacyane de Fatima Rocha Gomes	Manhã	Cmei Luiz Stocco	92	18/04/2022	30/11/2022	13:30
22718	Carla Cristina M do Nascimento	Manhã	Cmei Prof.ª Ivone Nester Ravaglio	90	02/02/2022	30/11/2022	13:40
22630	Pedro Paulo Batista T Junior	Manhã	Escola Almir Ferraz	56	07/10/2021	30/11/2022	13:50
18999	Sonia de Lima	Manhã	Escola Ana Maria Moro Dissenha	---	02/04/2013	30/11/2022	14:00
21894	Thiago Andre L Bezerra	Manhã	Escola Castro Alves	---	12/03/2020	30/11/2022	14:10
21879	Odilon Alves dos Santos	Manhã	Escola Padre José de Anchieta	---	24/03/2020	30/11/2022	14:20
21899	Maraisa F Luz Abreu	Manhã	Escola Jorge Nascimento	---	06/04/2020	30/11/2022	14:30
22599	Ana Paula Cochinski	Tarde	Escola Padre Pedro Fuss	----	30/09/2021	30/11/2022	14:40
19691	Rosana Alves de Carvalho	Manhã	Cmei Otilia Teixeira Pinto	---	10/02/2022	30/11/2022	14:50
22816	Ana Caroline dos Santos	Manhã	Escola Jorge Nascimento	---	23/03/2022	30/11/2022	15:00
10150	Evelize Kotovicz	Manhã	Escola Rosi Machado Marchesini	---	30/08/2022	30/11/2022	15:10
13299	Evelize Kotovicz	Tarde	Escola Rosi Machado Marchesini	---	30/08/2022	30/11/2022	15:20

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Fábio Capponero
Chefe de Divisão de Sup. E Apoio de Pessoal

ANEXO I

Demonstrativo de vagas REMANESCENTES para PROFESSORES – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
A ÁRVORE DOS SAPATOS Rua Paraíso, 1111 – Borda do Campo	01	09
A BABA DO PASSARINHO Rua Laerte Fenelon, 1001 – Jardim Ipê	---	07
AO ALVORECER Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi, 21 – Rio Pequeno	03	08
BAÚ DE FANTASIAS Rua Miguel Jarek, 57 – Planta Quisissana	---	09
BEM – TE – VI CRESCER Rua João Maria Alves de Souza, 155 – Jardim Carmen	01	05
BORDA VIVA Rua Evelize Ap. Rosseti Mendes, 200 – Borda do Campo	---	03
CAMINHOS DA SERRA Rua Maria Zilá dos Reis Alves, 45, Jardim Nemari – Borda do Campo	03	06
CANTINHO DO CÉU Rua Deolinda Ricardina de Jesus, 150 - Borda do Campo	---	06





COMECINHO DE VIDA Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	---	03
CRIANÇA FELIZ Rua Vicente Vahovicz, 286 – Jardim Ipê	01	05
DOCE ACONCHEGO Rua Prudentópolis, 175 – Jardim Aviação	---	05
FLOR – DE – LIS Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 513, Jardim Suzuki – Santo Antonio	---	06
GRALHA AZUL Rua Padre Francisco Proft, 65 – Contenda	02	04
IPÊ AMARELO Rua Heitor Moro, 229 – Costeira	---	03
IRENA AYRES – PROFª. Rua Miguel Haluch, 85 – Jardim Jurema	01	06
IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª. Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	---	11
JOANA RAZZOTTO DE CASTRO Rua Sebastião Leonildo Fontana, 44, Jardim Pindorama - Guatupê	---	03
JOÃO-DE-BARRO PRETO Rua Antonio Molleta Filho, 2078 - Barro Preto	---	04
JÚLIA PALLÚ ZEN Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	---	03
LEONE DÉCIMO DAL NEGRO Rua Florentino Suchla, 3526, Jardim Blanco Pombo - Guatupê	---	05
LUIZ STOCCO Rua Marina Coelho, 91 – São Sebastião	---	06
LUIZA POSSEBOM TOZZO Rua Olívio Tozzo, 791 - São Marcos	01	13
MARIA DA PIEDADE SOUZA CÔRTEZ – PROFª. Rua Francisco Honório Claudino, 51 – Campo Largo da Roseira	05	06
MARI SILVA Rua Godofredo Machado, 131 – Vila Iná	---	03
MARIA SCANHUSSO VIDOLIM Rua Pernambuco, 320 – São Domingos	---	01
NAIR MAFALDA ZANILO Rua Sebastião Foggiatto, 21 – Vila Zaniolo	---	04
O MEU PÉ DE LARANJA-LIMA Rua Cassemiro Greboge, 181 – Jardim Ipê	05	03
O REINO DAS DELÍCIAS Alameda Bom Pastor, 451 – Barro Preto	01	---
OTILIA TEIXEIRA Rua Henrique Gonzaga de Souza Neto, 923 – Jardim Marambaia	04	11
PAPA JOÃO PAULO II Rua Tarcílio Zoelner, 750 – Cidade Jardim	---	01
QUERO – QUERO APRENDER Rua Rubens Huelgo, 130, Jardim Santos Dumont – Jardim Cruzeiro	---	01
RECANTO DE GENTE MIÚDA Rua Doutor Murici, 3421, Costeira	---	07
SABIÁ-LARANJEIRA Rua Joana Percegon Zen, 260 – Borda do Campo	---	04
SANTA MARIA DE LOS ANGELES Rua Valfrido Costa, 119, Rio Pequeno	---	05
SANTO ANTONIO Rua Iapó, 360 – Colônia Rio Grande	---	02
SEMENTES DO AMANHÃ Rua João Fraga Neto, 4788 – Guatupê	01	06
SOSSEGO DA MAMÃE Rua Laura Lopes Latuf, 877, Jardim Santos Dumont IV – Jardim	---	05





Cruzeiro		
TIO JOÃO Rua Tereza Caetano de Lima, 1257, Parque da Fonte	01	07
TRILHA DAS ARAUCÁRIAS Rua Octávio Cim, 1291 – Parque da Fonte	---	03
VOVÓ ROZÁRIA Rua Guaporé, 156, Águas Belas – Jardim Aeroporto	---	02

Demonstrativo de vagas REMANESCENTES para PROFESSORES – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ALFREDO JOSÉ EICHEL – PROF. Rua Antônio Greboge, 5814 – Colônia Malhada	---	07
ALMIR FERRAZ Rua Profª. Ursolina de Oliveira Camargo, 21 - Rio Pequeno	---	08
ANA MARIA MORO DISSENHA Rua Planalto, 354 – Jardim Ouro Fino	---	02
ANGELINA LUCIANO DE MACEDO – PROFª. Rua Herbert de Souza, 17, Academia - Guatupê	---	05
ANIBAL RIBEIRO LEAL Rua Giocondo Dall' Stella, 796 - Quissisana	---	10
ANTONIO FRANCO DA ROCHA Rua Canoinhas, 250 - Borda do Campo	---	16
CARLOS GOMES Rua Prof. Júlio Carvalho Gomes, 5200 – Roça Velha	01	10
CASTRO ALVES Rua Prof. Antonio Dantas, 1491 – Parque da Fonte	---	10
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO Rua Maria Pasqualim Vaccari, 56 – Jardim Cruzeiro	---	02
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROFª. Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	---	13
CLODOALDO NAUMANN Rua Antonio Singer, 7554 – Campo Largo da Roseira	---	05
DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH – PROFª. Rua Carlos Kuzma, 6636 – Faxina	04	01
EMILIO DE MENEZES Rua Henrique Bortolan, 359 – São Francisco	---	03
EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMINI Rua Manoel Marcílio de Oliveira, 330 – São Marcos	---	19
EZALTINA CAMARGO MEIGA – PROFª. Rua Marlene Veiga da Rosa, 562 – Jardim Fabíola	03	05
FLORESVALDO MERES DE CREDDO – PROF. Rua Laerte Fenelon, 1001- Jardim Ipê	---	01
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	04	14
IRMÃ DULCE Rua Angelina Maria Senegaglia, 169 – Jardim Suíça	---	04
IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES Rua Pedro Ribaski, 186 - Jardim Ipê	---	02
JORGE NASCIMENTO Avenida João Fraga Neto, 2901 – Jardim Brasil	---	03





JÚLIA WANDERLEY - PROFª. Rua Thomaz Negoseke, 3815 – Barro Preto	---	06
LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	---	04
LEOPOLDO SCHERNER – PROF. Rua Girassol, 155, Jardim Alvorada – Guatupê	---	01
LILIAN VIANA Rua José Zanqueta Filho, 3130 – Campina do Taquaral	---	10
LOURDES BONIN – PROFª. Rua Teresa Nester, 380 – Conj. Urano	---	02
LUIZ SINGER Rua Antonio Quintino de Almeida, 173 - Contenda	01	12
MARIA DEROCCO PERSEGONA – PROFª. Rua Ayrton Senna, 481, Jardim Santana - Renault	---	07
MARIA LENI HALUCH DE BASTOS – PROFª. Rua Angelo Sgarbi, 333 – Jardim Nemari	---	06
MODESTO ZANILO Rua Casemiro Gapski, 26 – Vila Zaniolo	---	02
NARCISO MENDES Rua Adir Pedroso, 260, Jardim Alfredo Lincoln – Vila Iná	---	07
OLAVO BILAC Rua Guaraqueçaba, 353 – Vila Rocco III	---	01
OLÍVIA NOGUEIRA - PROFª. Rua Cruzeiro do Sul, 653 – Jardim Aviação	---	03
PAULO PIMENTEL Rua Henrique Gonzaga Souza Neto, 557- Jardim Marambaia	---	04
PEDRO CONSTANTINO DA ROCHA – PROF. Rua José Ivahi de Camargo, 261, Ouro Verde – Pedro Moro	---	04
PEDRO MORO REDESCHI Rua Joinville, 2678 – Vila Braga	---	01
ROSI MACHADO MARCHESINI Rua Dr. Murici, 3421 – Costeira	---	03
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA Estrada Marcelino – S/N – Colônia Marcelino	01	---
SÃO JOSÉ Rua Dr. Murici, 8793 – Colônia Murici	---	02
TEREZINHA TOCZEK – PROFª. Rua São Lucas, 86 - Vila Nova	03	04

Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
A BABA DO PASSARINHO Rua Laerte Fenelon, 1001 – Jardim Ipê	---	---	01
FLOR – DE – LIS Rua Inezilda Rezende Ribeiro, 513, Jardim Suzuki – Santo Antonio	---	01	---

Demonstrativo de vagas para PEDAGOGOS – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL





CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 8871 – Cotia	---	---	01
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROFª. Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	---	---	01
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	---	---	01
MODESTO ZANIOLO Rua Casemiro Gapski, 26 – Vila Zaniolo	01	---	---

ANEXO II

Demonstrativo de vagas NOVAS para PROFESSORES – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
A ÁRVORE DOS SAPATOS Rua Paraíso, 1111 – Borda do Campo	01	02
A BABA DO PASSARINHO Rua Laerte Fenelon, 1001 – Jardim Ipê	03	--
AO ALVORECER Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi, 21 – Rio Pequeno	02	--
BAÚ DE FANTASIAS Rua Miguel Jarek, 57 – Planta Quisissana	02	04
BEM – TE – VI CRESCER Rua João Maria Alves de Souza, 155 – Jardim Carmen	02	01
CAMINHOS DA SERRA Rua Maria Zilá dos Reis Alves, 45, Jardim Nemari – Borda do Campo	01	--
CANTIGA DE RODA Rua Capitão Benjamim Claudino Ferreira, 1288 - Centro	--	02
CANTINHO DO CÉU Rua Deolinda Ricardina de Jesus, 150 - Borda do Campo	01	--
COMECINHO DE VIDA Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	02	01
CRIANÇA FELIZ Rua Vicente Vahovicz, 286 – Jardim Ipê	01	01
GRALHA AZUL Rua Padre Francisco Proft, 65 – Contenda	01	02
IPÊ AMARELO Rua Heitor Moro, 229 – Costeira	01	01
IVONE NESTER RAVAGLIO – PROFª. Rua Marechal Hermes, 1451 – Vila Iná	01	--
JOANA RAZZOTTO DE CASTRO Rua Sebastião Leonildo Fontana, 44, Jardim Pindorama - Guatupê	06	04
JÚLIA PALLÚ ZEN Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 370 – Conjunto Júpiter	01	01
LEONE DÉCIMO DAL NEGRO Rua Florentino Suchla, 3526, Jardim Blanco Pombo - Guatupê	--	02
LUIZ STOCCO Rua Marina Coelho, 91 – Borda do Campo	01	02
LUIZA POSSEBOM TOZZO Rua Olívio Tozzo, 791 - São Marços	04	01
MARIA DA PIEDADE SOUZA CÔRTEZ – PROFª. Rua Francisco Honório Claudino, 51 – Campo Largo da Roseira	01	02
MARI SILVA Rua Godofredo Machado, 131 – Vila Iná	--	04
MEU TESOIRO	--	01





Rua Gen. Catão Mena Barreto Monclaro, 376 - São Pedro		
NAIR MAFALDA ZANIOLO Rua Sebastião Foggiatto, 21 – Vila Zaniolo	01	--
O MEU PÉ DE LARANJA-LIMA Rua Cassemiro Greboge, 181 – Jardim Ipê	02	01
O REINO DAS DELÍCIAS Alameda Bom Pastor, 451 – Barro Preto	03	01
OTILIA TEIXEIRA Rua Henrique Gonzaga de Souza Neto, 923 – Jardim Marambaia	03	--
PAPA JOÃO PAULO II Rua Tarcílio Zoelner, 750 – Cidade Jardim	02	03
PRIMAVERA Rua dos Jasmins, 1018 - Parque da Fonte	--	01
QUERO – QUERO APRENDER Rua Rubens Huergo, 130, Jardim Santos Dumont – Jardim Cruzeiro	--	01
RECANTO DE GENTE MIUDA Rua Doutor Murici, 3421, Costeira	01	01
SABIÁ-LARANJEIRA Rua Joana Percegonia Zen, 260 – Borda do Campo	02	03
SANTA MARIA DE LOS ANGELES Rua Valfrido Costa, 119, Rio Pequeno	03	02
SEMENTES DO AMANHÃ Rua João Fraga Neto, 4788 – Guatupê	01	01
SOSSEGO DA MAMÃE Rua Laura Lopes Latuf, 877, Jardim Santos Dumont IV – Jardim Cruzeiro	01	--
TIO JOÃO Rua Tereza Caetano de Lima, 1257, Parque da Fonte	01	04
TRILHA DAS ARAUCÁRIAS Rua Octávio Cim, 1291 – Parque da Fonte	01	02
VOVÓ ROZÁRIA Rua Guaporé, 156, Águas Belas – Jardim Aeroporto	---	01

Demonstrativo de vagas NOVAS para PROFESSORES – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ALEXANDRE BORDES Rua das Palmas, 119 - Afonso Pena	--	02
ALFREDO JOSÉ EICHEL – PROF. Rua Antônio Greboge, 5814 – Colônia Malhada	01	01
ALMIR FERRAZ Rua Profª. Ursolina de Oliveira Camargo, 21 - Rio Pequeno	01	04
ANA MARIA MORO DISSENHA Rua Planalto, 354 – Jardim Ouro Fino	01	01
ANANIAS MAUAD Avenida dos Cardeais, 475 - Jardim Aviação	01	02
ANGELINA LUCIANO DE MACEDO – PROFª. Rua Herbert de Souza, 17, Academia - Guatupê	01	01
ANIBAL RIBEIRO LEAL Rua Giocondo Dall’Stella, 796 - Quissisana	--	01
ANTONIO FRANCO DA ROCHA Rua Canoinhas, 250 - Borda do Campo	07	04
ANTONIO NUNES DA ROCHA RIOS Rua Des. Ernani Almeida de Abreu, 388 - Afonso Pena	01	01





CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Rua Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 8871 - Cotia	01	01
CASTRO ALVES Rua Prof. Antonio Dantas, 1491 – Parque da Fonte	05	03
CELESTINA SCOLARO FOGGIATTO Rua Maria Pasqualim Vaccari, 56 – Jardim Cruzeiro	02	02
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROF.^a Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	03	03
CLODOALDO NAUMANN Rua Antonio Singer, 7554 – Campo Largo da Roseira	02	03
DIVAHÊ DA CRUZ ULRICH – PROF.^a Rua Carlos Kuzma, 6636 – Faxina	--	01
ELVIRA PILOTTO CARRANO – PROF.^a Rua John Lenon, 381 - Parque da Fonte	06	04
EMILIO DE MENEZES Rua Henrique Bortolan, 359 – São Francisco	01	03
EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMINI Rua Manoel Marcílio de Oliveira, 330 – São Marcos	01	01
EZALTINA CAMARGO MEIGA – Prof.^a Rua Marlene Veiga da Rosa, 562 – Jardim Fabíola	04	02
FLORESVALDO MERES DE CREDDO – PROF. Rua Laerte Fenelon, 1001- Jardim Ipê	03	03
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	02	06
FRANCISCO XAVIER DA SILVA Rua Benjamim Negoseki, 20001 - Cachoeira	02	02
GENOVEVA SICURO DE BRITO – Prof.^a Rua Acre, 1158 - Jardim Santos Dumont	--	02
IRMÃ MARIA EUFRÁSIA TORRES Rua Pedro Ribaski, 186 - Jardim Ipê	--	03
JORGE NASCIMENTO Avenida João Fraga Neto, 2901 – Jardim Brasil	02	01
JOSE DE ANCHIETA Rua Espírito Santo, 321 - Santo Antonio	01	01
JÚLIA WANDERLEY - PROF.^a Rua Thomaz Negoseke, 3815 – Barro Preto	--	03
LECI CALDEIRA SCHERNER Rua Miechieslau Grabias, 662 - Centro	01	01
LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN Rua Quirino Zagonel, 1260 – Jardim Itália	01	03
LEOPOLDO SCHERNER – PROF. Rua Girassol, 155, Jardim Alvorada – Guatupê	02	01
LILIAN VIANA Rua José Zanqueta Filho, 3130 – Campina do Taquaral	02	01
LOURDES BONIN – PROF.^a Rua Teresa Nester, 380 – Conj. Urano	02	01
MARIA DEROCCO PERSEGONA – PROF.^a Rua Ayrton Senna, 481, Jardim Santana - Renault	--	01
MARIA LENI HALUCH DE BASTOS – Prof.^a Rua Angelo Sgarbi, 333 – Jardim Nemari	--	01
MARIO FLORES – PROF. Rua Cel. Luís Vitorino Ordine, 401 - Centro	01	--
NARCISO MENDES Rua Adir Pedroso, 260, Jardim Alfredo Lincoln – Vila Iná	02	05
NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Antenor dos Santos, 205 - Jardim Ipê	--	06
OLAVO BILAC Rua Guaraqueçaba, 353 – Vila Rocco III	02	--





OLÍVIA NOGUEIRA - PROFª. Rua Cruzeiro do Sul, 653 – Jardim Aviação	--	02
PAPA PAULO VI Rua Benjamim Claudino Barbosa, 13440 - Colônia Rio Grande	01	01
PEDRO BONK Rua Paulino Ferreira Belo, 297 - Guatupê	02	01
PEDRO CONSTANTINO DA ROCHA – PROF. Rua José Ivahi de Camargo, 261, Ouro Verde – Pedro Moro	--	01
PEDRO MORO REDESCHI Rua Joinville, 2678 – Vila Braga	01	02
ROSI MACHADO MARCHESINI Rua Dr. Murici, 3421 – Costeira	--	02
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA Estrada Marcelino – S/N – Colônia Marcelino	01	02
SANTO ANTONIO Rua Arcidio Claudino Barbosa - Agaraú	01	--
SÃO JOSÉ Rua Dr. Murici, 8793 – Colônia Murici	--	01
TEREZINHA TOCZEK – PROFª. Rua São Lucas, 86 - Vila Nova	--	03

Demonstrativo de vagas NOVAS para PROFESSORES – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLAS	VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ESCOLA ESPECIAL MADRE PAULINA Rua Florentino Suchla, 4159 - Guatupê	--	01

Demonstrativo de vagas NOVAS para PEDAGOGOS – CMEIS

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
AO ALVORECER Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi, 21 - Rio Pequeno	--	--	01
LUIZ STOCCO Rua Marina Coelho, 91 - São Sebastião	--	--	01
LUIZA POSSEBOM TOZZO Rua Olívio Tozo, 791 - São Marcos	--	--	01
NAIR MAFALDA ZANILO Rua Sebastião Foggiatto, 21 – Vila Zaniolo	--	--	01

Demonstrativo de vagas NOVAS para PEDAGOGOS – ESCOLAS

ESCOLAS	VAGAS		
	20h		40h
	MANHÃ	TARDE	INTEGRAL
CLEONICE BRAGA FONSECA – PROFª. Rua Alexandre Ronkoski, 200 - Jardim Jurema	--	--	01
EZALTINA CAMARGO MEIGA - PROFª Rua Marlene Veiga da Rosa, 562 – Jardim Fabíola	--	--	01
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO – PREF. Rua Matilde Brantil de Paula, 635 – Borda do Campo	--	--	01
LUIZ SINGER Rua Antônio Quintino de Almeida, 173 - Contenda	--	--	01





NARCISO MENDES Rua Adir Pedroso, 260, Jardim Alfredo Lincoln – Vila Iná	--	--	01
NOSSA SENHORA APARECIDA Rua Antenor dos Santos, 205 - Jardim Ipê	--	--	01
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA Rua Ver. Benvenuto Moletta, s/n - Marcelino	--	--	01

Portaria nº 278/2022 – SEMED, de 22 de novembro de 2022 - SEMED

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Everson Willian Pinheiro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação inscrito no CPF nº 065.764.969-40 e RG nº 8.170.324-8, para atuar como **FISCAL**, referente o contido no Memorando nº 543/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação referente a compra de vagas da Instituição **MUNDO CRIATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL**

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Solange Aparecida Rosa** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 027.299.509-66 e RG nº 7.359.549-5.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Luiz Carlos Costa da Silva** inscrito no CPF nº 054.803.319-65 e RG nº 8.99.765-8, para atuar como **GESTOR**, referente o contido no Memorando nº 388/2022 - SEMED, cujo objeto é a contratação referente a compra de vagas da Instituição **MUNDO CRIATIVO**

EDUCAÇÃO INFANTIL.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora **Sara da Silva Pereira** inscrita no CPF nº 835.066.409-68 e RG nº 5.056.518-1.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 22 de Novembro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Alteração no Edital de Chamamento Público nº 17/2019 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto e por tempo indeterminado, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2019 – SERMALI com ALTERAÇÃO**, para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para a realização de exames diagnósticos constantes da Tabela Unificada do SIGTAP/MS (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde), conforme ANEXO IV, nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, nos estabelecimentos públicos ou filantrópicos, conforme definição da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento de toda rede assistencial municipal de saúde de São José dos Pinhais.

DO CREDENCIAMENTO: Os interessados em participar do Chamamento Público, deverão apresentar **TODA** a documentação exigida no item 04 do referido Edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo do Edital, devendo ser protocolado em dias





úteis, junto ao Protocolo Geral do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 – Centro – CEP 83.030-720 e endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.sjp.pr.gov.br/licitações/chamamentos> ou no Departamento de Compras, situado na Rua Passos de Oliveira, nº. 1101, Centro – São José dos Pinhais/PR, das 08h00min às 17h00min. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, via telefone (41) 3381-6362.

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 224/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de 01 veículo automotor, tipo caminhão ¾, equipado com baú carga seca para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-5930 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 47/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 1017/2022 - DECOL.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de sistema WEB do Município no âmbito da Gestão Tributária, envolvendo a sustentação e evolução de todos os seus módulos, contemplando módulos de Gestão do IPTU, Gestão do ISSQN, Receitas Diversas, Contribuição de Melhoria, Gestão de Arrecadação, Dívida Ativa, Fiscalização Fazendária, Fiscalização de Obras e Posturas e contratação de Sistema Web de Central de Atendimento e Cobrança, Portal do Cidadão, Fiscalização Mobiliária Mobile, Gestão de ITR - Impostos sobre Propriedade Rural e Gestão Simples Nacional, Relatórios Gerenciais(BI), Livro eletrônico e nota fiscal de serviço eletrônica (nfs-e) e atendimento ao contribuinte, treinamento aos usuários quando necessário, suporte técnico presencial e remoto, customizações e atualização mensal do sistema, bem como obrigações legais impostas durante a vigência contratual, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes, para uso da Prefeitura, Secretarias e suas Autarquias, por um período de até 180 dias, ou antes, caso se conclua regular procedimento licitatório.

EMPRESA CONTRATADA: LEGIX SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.698.625,26.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 47/2022 – SERMALI, Artigo 24, Inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal





Comunicado de Suspensão – Pregão Eletrônico nº 208/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia IP com minutos ilimitados (fixo-fixo e fixo-móvel), com chamadas originadas do Município de São José dos Pinhais – PR e com fornecimento de central telefônica, ATA e demais equipamentos necessários a prestação de serviço telefônico fixo comutado.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 208/2022 - SERMALI**, com data de abertura prevista para o dia 25 de novembro de 2022 às 09h00min, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Contrato nº 296/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar e desenvolver atividades de arte bonequeira, costura e aulas de arte cênica (dança e teatro), artes visuais, cinema e fotografia nos Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e locais descentralizados (área rural e urbana) do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$11.500,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

Portaria Nº 52-2022 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.676/2014 de 21/02/14:

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo relativo a Contratos, a ser realizado pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal nº 4.424, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.756, de 15 de abril de 2022 a fim de apurar os fatos constantes no Memorando nº 705/2022 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUN. DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, 22/11/2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 46/2022 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 1015/2022 - DECOL.

Objeto: Aquisição de Prótese de Revisão de Quadril de Tântalo Cerâmica em atendimento ao Ministério Público.

Empresa: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Valor: R\$ 30.270,00

Fundamento legal: Dispensa de Licitação nº 46/2022 – SERMALI, Artigo 24, Incisos IV da Lei 8.666/93.

São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

(NINA SINGER)

Prefeita Municipal





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 456/2022 - SEMS, de 24 de novembro de 2022.- SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Fabiano Rogerio Palauro**, inscrito no CPF n.º 023.493.049-73 e RG n.º 4.546.473-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1015/2022 - SEMS, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de kit de revisão de prótese de quadril de tântalo cerâmica, em atendimento ao ofício n.º. 997/2022 - MPPR. Paciente: Nelson Rodrigues Alves. Empresa: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Gisele Cristine Schelle**, inscrita no CPF n.º 643.708.959-87 e RG n.º 4.546.473-3/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar a servidora **Elaine Carvalho Correia**, inscrita no CPF n.º 046.545.839-47 e RG n.º 88.881.398-7/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do contrato referente ao Processo Administrativo n.º 1015/2022 - SEMS, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de kit de revisão de prótese de quadril de tântalo cerâmica, em atendimento ao ofício n.º. 997/2022 - MPPR. Paciente: Nelson Rodrigues Alves. Empresa: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Luana Coutinho de Oliveira de Almeida**, inscrita no CPF n.º 009.668.839-42 e RG n.º 9.171.551-1/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 9946/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 248/2010,

RESOLVE

ADVERTIR o<a> servidor<a>

DAVID MARCIO DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 014471 01

CARGO GUARDA MUNICIPAL MASCULINO

Nível:064 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL

ADVERTIR o servidor David Marcio de Oliveira, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretária Municipal de Segurança/ Departamento da Guarda Municipal, com base nos artigos 181, incisos I, IV e IX, e artigo 182, §1º, incisos VII da Lei Municipal nº525 de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 11/10/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA





Portaria n.º 11601/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 248/2010, RESOLVER INSTAURAR Processo de Sindicância, a ser realizada pela Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de janeiro de 2021, e alterações, a fim de apurar os fatos citados no Memorando nº 155/2022 do Centro e Ensino Policial/DIP/SEMUSEG, 11 de Novembro de 2022, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 23/11/2022.

JEFFERSON DE SOUZA
GUARDA MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 11605/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Ordinário, a ser realizada pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de Janeiro de 2021 e alterações, a fim de apurar os fatos em Autos de Sindicância nº 073/2019, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com fulcro nos artigos 181, § 1º, incisos IV,V e do Regulamento Geral da Guarda Municipal nº 1.140/2005, art. 11º, inciso X .

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 23/11/2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 11607/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Ordinário, a ser realizada pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de Janeiro de 2021 e alterações, a fim de apurar os fatos em Autos de Sindicância nº 073/2019, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com fulcro nos artigos 181 - § 1º- incisos I,IV,V e artigo 194 - inciso VI. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 23/11/2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

Portaria n.º 11609/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso II, alínea "c", e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 248/2010, **RESOLVE** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Ordinário, a ser realizada pela Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, designada através do Decreto nº 4.183, de 25 de Janeiro de 2021 e alterações, a fim de apurar os fatos em Autos de Sindicância nº 073/2019, por supostas infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 525, de 25.03.2004 - ESTATUTO DOS





SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, com fulcro nos Artigos 181 - § 1º- incisos ,IV,V, VIII e XIV, Decreto Municipal nº 3.726/2020 - Art. 2º - § 3º, Lei Orgânica Municipal – Art. 211 e Artigo 268 do Código Penal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 23/11/2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 11546/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025886 / 2022 de 11/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
JULIO CESAR REYES ZERPA	701822 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -
AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11547/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025880 / 2022 de 11/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
TATIANY CAITANO BUENO	701821 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 11548/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025850 / 2022 de 11/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
NATHALY DE SOUZA SUSIN	701820 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11549/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025849 / 2022 de 11/11/2022

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
RAQUEL MADALENA PFEIFFER	701823 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLT
Nível:972 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 07/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11550/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025855 / 2022 de 11/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	- A PARTIR DE
LORIANE MAUDA	701815 01	07/11/2022

CARGO MEDICO PSS (CLINICO GERAL PLANT)
Nível:968 C.Horaria:024 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -
AFONSO PENA





PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11551/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025370 / 2022 de 04/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

DIANA CRUZ DOS SANTOS-Matricula 018750 02

CARGO COORDENADOR PROGRAMAS ESPECIAIS EDUCACAO
Do<a>: DIRETORIA GERAL
Símbolo:CC6 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL

Quantidade de dias: 015

A partir de: 05/12/2022

Periodo aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11552/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025189 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10067/2022 de 13/10/2022

De: PRORROGAR LICENÇA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

VALDINEI JOSE DE ALBUQUERQUE - Matricula 008588 01

Onde consta:

Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde

Passe a constar:

Conceder Licença para tratamento de saúde, até a concessão da aposentadoria

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11580/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026290 / 2022 de 22/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 11155/2022 de 10/11/2022

De: CONCEDER - LICENCAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

CRISTINA FRANCO - Matricula 008280 01

Onde consta:

"Conceder licença para tratamento de saúde"

Passe a constar:

"Prorrogar licença para tratamento de saúde"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11586/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025616 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

CARLA FABIOLA ARAUJO-Matricula 022535 02

CARGO ASSISTENTE ESPECIAL B

De<a>: SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Simbolo: CC10 C.Horaria: 040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 08/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11587/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020451 / 2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9619/2022 de 06/10/2022

De: CONCEDER FERIAS
FERIAS

JONATAS HENRIQUE DE LIMA - Matricula 021714 01

Onde consta:
"30 dia de férias"

Passe a constar:
"15 dias de férias"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11588/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026111 / 2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 11016/2022 de 09/11/2022

De: CONCEDER FERIAS
FERIAS

MARCO ANTONIO DA FONSECA - Matricula 012494 01

Onde consta:
"30 dias de férias"





Passe a constar:
"15 dias de férias"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11589/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0026214 / 2022 de 21/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE
REMOVED

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
TUANE CLAUDINO 022849 01 21/11/2022

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 22/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Extrato de Contrato - SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 448 de 19 de maio de 2022 e alterações, contrata os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701842
Contratado: OZAIR COSTA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 25/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital de Convocação para Nomeação - SEMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
Nr. 00242/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00302/2017 Realizado em: 04/02/2018

Cargo.....: ADVOGADO

Convocado(s)

RODOLFO MENDES SOCCIO	000697
EGIDIO HUMBERTO PERES	000324

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS 24/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

